

Ata da 5ª Assembleia Geral realizada em 06.10.2023

Aos seis dias do mês de outubro de 2023, às 9h00min., por meio remoto através do Microsoft Teams, reuniram-se em Assembleia Geral os associados do Grupo de Estudos Tributários Aplicados – GETAP, inscrito no CNPJ sob nº 14.417.374/0001-11, para deliberarem sobre os assuntos abaixo:

1. Apresentação: Dra. Anelize Lenzi (PGFN) – Cadastro Fiscal Positivo e Transação Tributária

A Procuradora-geral da Fazenda Nacional centrou sua apresentação nas iniciativas da PGFN relativas à transação tributária do contencioso e às melhorias efetivadas na Lei 13.998/20, no sentido de ampliar o desconto do valor do débito para 65%. Após isso, informou que está preparando um grande edital de transação para ser publicado em breve. Além disso, a Procuradora informou que a PGFN está estruturando toda a base de sistemas/tecnologia para implementação do cadastro fiscal positivo, de que trata a Lei nº 14.195/21.

2. Pauta Institucional

2.1 Eleição da Diretoria e do Comitê de Ética – Mandato para o biênio 2024/2025

Apresentados aos associados (i) o plano e (ii) o cronograma para eleição da Diretoria e do Comitê de Ética para o biênio de 2024/2025. Foi mencionado que atualmente estão em aberto 1 vaga de Diretor e 2 vagas Diretor Suplente, bem como que os 6 Diretores em exercício manifestaram interesse em permanecer em seus cargos, uma vez que já foi atendida a exigência do art. 21 do Estatuto Social quanto à rotatividade de, no mínimo, 1/3, por biênio (a Diretoria do GETAP deve ser composta por 7 Diretores efetivos e 2 suplementes, que são eleitos a cada biênio). Além disso, foi informado que também deverão ser eleitos o representante dos associados no Comitê de Ética e respectivo suplente. Assim, os associados que tiverem **intenção em concorrer para eleição deverão manifestar seu interesse para a Secretária-executiva, Zabetta Macarini, até o dia 27/10/2023**, para que possam ser inseridos no processo de votação formal, que deve estar encerrado até a última assembleia geral de 2023.

2.2 Valor da contribuição associativa para o ano-calendário 2024

Apresentada proposta do valor da anuidade do GETAP para 2024, de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais),

considerando o valor da anuidade de 2023 (R\$ 57.000,00) atualizado pela projeção da inflação de 5%, uma vez que a grande maioria dos custos fixos do GETAP são atualizados monetariamente (em especial, os salários e reflexos). Após discussão com os associados, o valor foi aprovado por unanimidade.

3. Pauta Técnica

3.1 Reforma Tributária (PEC 45)

Foram apresentados os principais pontos de melhoria/alteração da PEC 45 e a agenda de reuniões do GETAP junto aos Senadores envolvidos na discussão e aprovação da Reforma Tributária. Nesse sentido, foi informado que todos os pontos estão sendo bem recebidos e que serão considerados na redação do parecer pelo Relator e na sua votação.

3.2 ADC 49: Convênio CONFAZ

Foi informado aos associados que o GETAP esteve em reunião no CONFAZ, na qual participaram seu Secretário Executivo e Presidente, para discussão dos pontos de preocupação das empresas com relação à regulamentação do tema via Convênio, considerando o prazo de 01.01.24. Foi ainda informado que a COTEPE já está discutindo o texto do referido convênio, que deverá ser apresentado para votação do CONFAZ até o final do mês de novembro, de modo que seja viável a sua publicação ainda em 2023.

3.3 Instrução Normativa nº 2.161/23

Informado aos associados que o GETAP irá fazer uma reunião no Grupo de Trabalho de Preços de Transferência para discutir a Instrução Normativa nº 2.161/23, bem como realizar uma comparação entre (i) alterações propostas pelo GETAP e (ii) o texto final publicado, para feedback à RFB.

3.4 JCP (PL nº 4.258/23)

Discutida a atuação do GETAP quando ao tema, sendo que foi adotada com os associados a seguinte estratégia: Plano A) reafirmar que o JCP não deveria ser tratado de forma individual e isolada, mas, sim, dentro da reforma da tributação da renda como um todo, conforme previsto na PEC 45. Plano B) O JCP deveria ser reformado – e não extinto. Para tanto, a proposta do GETAP seria migrar para um modelo de *Allowance for Corporate Equity* (ACE). Nesse sentido, foi também discutida a proposta do Governo de implementação de um ACE tipo DEBRA “Debt-Equity Bias Reduction Allowance”, discutido na União Europeia, que foi totalmente rejeitada pelos associados, uma vez que é demasiadamente restritivo.

3.5 Subvenções (MP nº 1.185/23)

Após discussões técnicas com os associados, considerando que o tema é controverso, foi decidido que o GETAP aprofundaria suas análises no texto da MP para melhor posicionamento e definição de atuação. De qualquer forma, foi consenso que o texto da MP deveria ser ajustado para (i)

preservar direitos adquiridos; (ii) se adequar à decisão do STJ sobre o direito à dedução do crédito presumido; e (iii) estender o prazo de vigência para o mesmo prazo do final da transição da PEC 45 (2032), quando os benefícios fiscais de ICMS já deverão estar todos extintos.

3.6 Voto de Qualidade no CARF (Lei nº 14.689/23)

Com relação ao voto de qualidade, foi discutido com os associados o veto dos 14 pontos de melhoria acrescentados pelo Congresso Nacional ao longo da tramitação legislativa, bem como seu impacto negativo, considerando que tais pontos são relevantes para a agenda dos contribuintes em geral, sobretudo os relativos a redução das multas e penalidades e do tratamento dado às garantias em ações de execução antes do trânsito em julgado. Considerando que o GETAP não atuou diretamente nos temas em questão neste PL, ficou decidido que iremos reforçar a atuação em projetos paralelos que tratam dos pontos que foram vetados, como, por exemplo, o Cadastro Fiscal Positivo e a reforma da LEF e PAF e CTN em tramitação no Senado Federal.

3.7 Programas de Conformidade Tributária (Sintonia e Confia)

Informado aos associados o *status* dos trabalhos do CONFIA com relação ao encerramento oficial das Câmaras Modelo e de Sanções, e aprovação, pela Assembleia Geral de Representantes, dos relatórios com resumo dos trabalhos de ambas as câmaras e próximos passos. Sobre tema, foi informado que a proposta de texto, que inclui os 2 projetos (Sintonia e Confia), está pronta e aguarda definição quanto à derrubada (ou não) dos vetos do Lei 14.689/23, considerando que estes impactam diretamente no conteúdo do programa. Assim que estiverem definidos esses pontos, o PL deve ser ajustado e enviado ao Poder Legislativo para instituição mediante aprovação da respectiva lei. Além disso, foi mencionado aos demais associados que as sugestões de melhoria do texto original do PL, realizadas pelas empresas que compõem o Fórum de Diálogo, não foram acatadas na sua grande maioria. A RFB preferiu manter a redação original e já consensada entre todos os subsecretários da RFB), deixando claro para as empresas que poderíamos sugerir alterações quando o texto for analisado no Congresso Nacional.

Como não foram trazidos temas adicionais, a reunião foi encerrada.

Atenciosamente,

Zabetta Macarini Carmignani Gorissen
Secretária Executiva do GETAP